

**Lei Municipal nº 1167
de 26 de junho de 2008**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, integrantes da Mesa e demais vereadores, do Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal com fundamento no Art. 29, Inciso VI, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000. Faz saber que Câmara Municipal aprovou submete a apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2009 será de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2009 será de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Parágrafo único. No caso do Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores, membros do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2009, para a legislatura 2009/2012, será de R\$ 3.716,22 (três mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

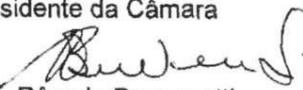
Art. 4º - A alteração dos subsídios de que tratam os incisos do caput do artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no 1º dia de janeiro de 2009.

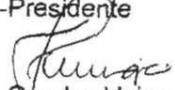
Bom Jardim, 26 de junho de 2008


Jorge Luiz Delduque Quintes

Presidente da Câmara


Nilton Rômulo Benvenuti

Vice-Presidente


Joelson Guedes Veiga

1º Secretário


Ademir Gomes Faria

2º Secretário


7m37
PUBLICADO
Ed. 364
Em 08/07/08

Carlos Figueira da Silva
MST 4173305 - GPM
Assistente de Gabinete